



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 2º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Autos nº. 0006692-69.2015.8.16.0001

Processo: 0006692-69.2015.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R\$22.008,18
Exequente(s): • IRMAO ALADIO E COMPANHIA LTDA (CPF/CNPJ: 01.720.759/0001-01)
Executado(s): • JOSÉ NATALINO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 321.275.889-91)
• MARIA TEREZA DE BRITO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 019.130.299-64)

TERMO DE PENHORA

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na presença da MMª. Juíza de Direito Dra. **LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**, comigo funcionário juramentado, ao final nominado e assinado, aí sendo conforme determinação de mov. “368.1”, bem como ao disposto no § 1.º, do artigo 845 do Código de Processo Civil, nos autos supramencionados e, aí sendo, objetivando garantir o Juízo, lavro o respectivo **TERMO DE PENHORA** do bem constante do mov. “366”, a saber: *“direitos e eventuais benfeitorias erigidas sobre o lote de terreno objeto da matrícula n.º 91.353 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, derivados do contrato de compra e venda do lote objeto dos autos”*. E, para constar e por determinação Judicial, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *(Edgar Antunes dos Santos Filho[Assinado Digitalmente])*, funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES
Juíza de Direito
(Assinado Digitalmente)

